



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/05/98

Através de

MMML

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS ATRAVES DA ATUASERRA, PARA ELABORAÇÃO DO "MAPA TURISTICOS DO MUNICIPIO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

feito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas através da ATUASERRA - Associação de Turismo da Serra Nordeste, para elaboração de um MAPA TURISTICO DO MUNICIPIO contendo: a malha de coordenadas geográficas e UTM, legendas, fontes e mapa turístico da Área urbana, até o montante de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Segue em anexo o Contrato Particular de Prestação de serviços geográficos de mapeamento.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 - SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
03070212040 - MANUT. DESENV. ATIV. SEC.
3132 - O. S. ENCARGOS.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de maio de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração